



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 089/90

DISPÕE SOBRE TARIFA DE
TÁXIS E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º e 11º da Lei Municipal nº 255 de 30 de junho de 1977.

DECRETA

ART.1º) Fica autorizado à partir desta data, a seguinte tabela para os táxis deste Município:


TAXA MINIMA	Nr\$ 80,00
POR QUILOMETRO	50,00
POR QUILOMETRO RODADO	25,00
POR HORA PARADA	200,00

ART.2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 20 de abril de 1990.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


~~ILVO IGNÁCIO HALLMANN~~
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal